

LEI N° 2.738/2017

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Quadrilheiro Junino”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 134/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Antônio Figueiroa de Siqueira:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe, o "Dia Municipal do Quadrilheiro Junino", a ser comemorado na data da última Sessão Ordinária do Primeiro Semestre da Câmara Municipal dos Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário